CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º

RESOLUÇÃO Nº 5/64

Eleva os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela prom lga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Os vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara ficam elevados em Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, a partir de 1º de março de 1964.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Augusto Ribeiro
- Presidente -

Marcello C. Dutra de Moraes
1º Secretario

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 1º de abril de 1964.

Saulo Augusto da Silva
-Diretor da Secretaria-